



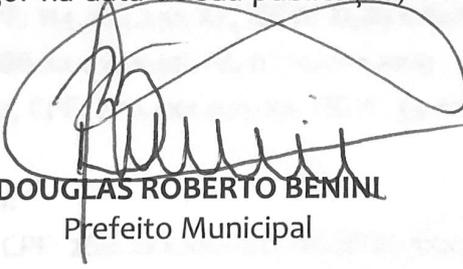
LEI Nº 2548, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação da quadra esportiva localizada no Bairro Cruzeiroinho, Zona Rural do município de Itaporanga e dá outras providências.

O Sr. Douglas Roberto Benini, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º A Quadra esportiva localizada no Bairro Cruzeiroinho, Zona Rural deste município de Itaporanga/SP, será denominada como “**Quadra Tiago Nunes de Proença Júnior**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DOUGLAS ROBERTO BENINI
Prefeito Municipal

Registrada na data supra.

Publicada no DOE-M em 24/08/23


Andressa de Azevedo Rodrigues Macedo
Assistente da Procuradoria